

ATO Nº 28.651/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA , no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 150, inciso II e 152, inciso III, §§ 1º e 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 360610/2018, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº 012/CMMCE/GM/18, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, com proventos integrais, o Sr. MAURENI TELES DA SILVA, portador do RG nº 879.603/PM-MT e do CPF nº 568.871.401-87, na graduação de TERCEIRO SARGENTO-PM, Nível "03", contando com 29 Anos, 08 Meses e 03 dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: NA CORPORACÃO: 26 Anos, 05 Meses e 16 Dias, no período de 08.05.1992 a 18.10.2018. AVERBADOS: 03 Anos, 02 Meses e 17 Dias,, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiguás, em Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2018.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eaa85b31

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar